LEI MUNICIPAL Nº 3.169/2008

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Obras

17.512.0049.1.058 – Execução de Projeto de Saneamento Ambiental - BDMG

44.90.51 – Obras e Instalações .....R$ 135.000,00.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do art. 1º desta Lei correrão à conta do excesso de arrecadação dos recursos vinculados a serem liberados pelo BDMG via Convênio nº 123.950/04 (FRD–2), conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do projeto constante do art. 1º desta Lei na Lei Municipal nº 2.876/2005 (PPA/2006-2009) e na Lei Municipal nº 3.070/2007 (LDO) para o exercício de 2008.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 24 de março de 2008.

Luiz Eustáquio Linhares
Prefeito Municipal

Gilson Alves de Freitas
Secretário Municipal de Fazenda

Wilson Dias da Fonseca Júnior
Secretário Municipal de Obras

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.701 de 17.03.08
- Publicada em: 24/03/2008